



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2025
EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2025 – ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, com sede na Avenida Itália nº 474, Bairro Centro, na cidade de Santa Tereza - RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. GISELE CAUMO, doravante denominado MUNICÍPIO, nos termos do Art. 83 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2026, por deliberação e Adjudicação do Pregoeiro, Homologada em 09 de janeiro de 2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

2 – VALIDADE

- 2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 2.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3 – FORNECIMENTO

- 3.1 Para que seja feito o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas.
- 3.2 A licitante vencedora deverá entregar o objeto no prazo descrito abaixo, conforme cronograma estipulado pela Sec. Educação.
- 3.3 LOCAL DE ENTREGA:** Sec. Municipal de Educação Localizada na Rua Helvécio Lisboa, nº 289, na cidade de Santa Tereza – RS Horário: Entre às 08hs e às 11:00hs e das 13:30hs às 17hs.
- 3.4. As entregas deverão ocorrer semanalmente nas escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme programação definida pela nutricionista responsável, cabendo à contratada assegurar o transporte adequado, bem como a integridade e a qualidade dos alimentos, especialmente frutas e legumes, que deverão ser entregues frescos.
- 3.5. O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado, que procederá à conferência de quantidade, qualidade, validade e conformidade com as especificações. Havendo divergências ou inadequações, poderá ser recusada a entrega total ou parcial.
- 3.6 APÓS ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ MANTER SUA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MESMA.**

4 – PREÇOS

- 4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

Item Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
--------------	-------	-------	--------	-----------------	--------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

1	ACHOCOLATADO EM PÓ Rico em vitaminas e fonte de ferro e cálcio. Embalagem plástica, com solda íntegra. Sachê de 700 g.	PCT	apti	30,0000	19,7000	591,00
2	AÇÚCAR CRISTAL Embalagem plástica, com solda íntegra, pacote de 2 kg.	PCT	GUARANI	60,0000	12,3000	738,00
3	AÇÚCAR MASCAVO Embalagem plástica, com solda íntegra, pacote de 500g.	PCT	PATROA	30,0000	13,2500	397,50
4	AMIDO DE MILHO Embalagem plástica, com solda íntegra, pacote de 500 g.	PCT	APTI	25,0000	10,8000	270,00
5	ARROZ BRANCO Embalagem transparente, com solda íntegra. Pacote de 1 kg.	PCT	BELA DICA	120,0000	8,9000	1.068,00
6	ARROZ PARBOILIZADO Embalagem transparente, com solda íntegra. Pacote de 1 kg.	PCT	BELA DICA	150,0000	7,8000	1.170,00
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS Embalagem plástica transparente, com solda íntegra, pacote de 170 g.	PCT	FRIDA	15,0000	9,8000	147,00
8	BANANA CATURRA Primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas de consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	CAMPEOL	200,0000	9,4000	1.880,00
9	BATATA INGLESA Tamanho médio e de boa qualidade.	KG	CAMPEOL	250,0000	8,9000	2.225,00
10	BISCOITO DE LEITE Biscoito tipo caseiro com embalagem de plástico transparente. Pacote de 300 g.	PCT	PARATI	50,0000	10,8000	540,00
12	BISCOITO SALGADO DE GERGELIM Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 350g.	PCT	PARATI	70,0000	12,8000	896,00
13	CACAU EM PÓ Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra, reforçada, pacote com 100 g.	PCT	MIRIAN	25,0000	28,5000	712,50
14	CAFÉ SOLÚVEL Embalagem íntegra e lacrada de vidro de 160 g.	UN	NESTLE	40,0000	33,5000	1.340,00
15	CARNE BOVINA, PATINHO, SEM GORDURA Patinho, resfriado, embalagem plástica transparente, com pouca gordura, fatiado e batido.	KG	KROT	350,0000	63,5000	22.225,00
16	CARNE MOÍDA De gado de primeira qualidade, pouca gordura, resfriada, embalagem de polietileno	KG	KROT	370,0000	49,5000	18.315,00
17	COCO RALADO DESIDRATADO S/ AÇÚCAR Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra, reforçada de 100 g.	PCT	APTI	10,0000	9,7000	97,00
18	CREME DE LEITE Embalagem com solda íntegra de 200 g.	UN	SANTA CLARA	20,0000	8,3000	166,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

19	DOCE CREMOSO DE FRUTA sabores variados. Embalagem de plástico, íntegra. Pote com 400 g.	UN	REDEFO RT	40,0000	9,7000	388,00
20	EXTRATO DE TOMATE Embalagem íntegra e lacrada. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Sachê de 200g.	UN	FUGINI	50,0000	7,7000	385,00
21	FARINHA DE MILHO TIPO 1 Tipo especial, pacote de 1kg. Embalagem com solda íntegra.	UN	BEATRIZ	250,0000	7,9000	1.975,00
22	FARINHA DE TRIGO Tipo especial, pacote de 5 kg. Embalagem com solda íntegra.	PCT	VIVIANA	70,0000	23,5000	1.645,00
23	FEIJÃO BRANCO De primeira qualidade, embalagem plástica, transparente adequada ao produto. Embalagem de polietileno contendo 500g	PCT	FRIDA	30,0000	14,5000	435,00
24	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Embalagem plástica, com solda íntegra. Embalagem de 200 g.	UN	APTI	30,0000	11,7000	351,00
25	FRANGO, PEITO SEM PELE. Embalagem transparente, congelada sem osso e sem pele. Boa aparência.	KG	AURORA	250,0000	27,3000	6.825,00
26	GELATINA SEM SABOR INCOLOR Embalagem plástica com solda íntegra. Embalagem de 12g.	PCT	APTI	25,0000	12,8000	320,00
27	GOMA DE TAPIOCA Embalagem plástica transparente com solda íntegra. Embalagem de 500g.	PCT	FRIDA	20,0000	13,7000	274,00
28	IOGURTE, SABOR MORANGO. Embalagem de plástico, saquinho contendo 900 ml.	UN	PI	200,0000	14,7000	2.940,00
31	LEITE DE VACA INTEGRAL NINHO FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS A,C E D Embalagem íntegra de 1 litro	UN	NESTLE	230,0000	8,9000	2.047,00
32	LENTILHA Pacote com solda íntegra de 400g	PCT	BELLA DICA	200,0000	11,8000	2.360,00
33	LOURO FOLHAS SECAS Embalagem plástica transparente, com solda íntegra. Embalagem de 4 g.	PCT	PATROA	35,0000	8,8000	308,00
34	MACARRÃO ALFABETO Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g.	PCT	GERMAN I	40,0000	9,8000	392,00
35	MACARRÃO COM OVOS (PARAFUSO) Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g.	PCT	GERMAN I	270,0000	7,7000	2.079,00
36	MACARRÃO COM OVOS (PENNE) Embalagem: plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com	PCT	GERMAN I	250,0000	7,8000	1.950,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

400 g.						
37 MAMÃO FORMOSA Primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	CAMPEO L	400,0000	14,5000	5.800,00	
38 MANGA Primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	CAMPEO L	420,0000	14,8000	6.216,00	
39 MANTEIGA SEM SAL Pote plástico com 200 gr.	UN	SANTA CLARA	30,0000	19,3500	580,50	
40 MASSA CABELO DE ANJO PARA SOPA Embalagem plástica com solda íntegra. Embalagem de 400 g.	PCT	GERMAN I	40,0000	9,7500	390,00	
41 MASSA COM OVOS CARAMUJINHO Embalagem plástica, com solda íntegra e reforçada. Pacote de 400 g.	PCT	GERMAN I	50,0000	9,7000	485,00	
42 MASSA PARA PASTEL MÉDIA Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	PCT	REDEFO RT	60,0000	9,7500	585,00	
43 MASSA PARA PASTELÃO DE FORNO Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e resfriada. Embalagem de 300 g.	PCT	MARSAL A	80,0000	16,7000	1.336,00	
44 MELÃO ESPANHOL De primeira qualidade. Maturação médio	KG	CAMPEO L	250,0000	13,8000	3.450,00	
45 MILHO - SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR Embalagem plástica em sachê com solda íntegra. Embalagem de 200 g de peso drenado.	UN	FUGINI	20,0000	7,1000	142,00	
46 MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO Embalagem plástica com solda íntegra. Embalagem de 200 g.	UN	FRIDA	150,0000	13,8000	2.070,00	
47 MORANGO De primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Bandeja de 250g	BAND	CAMPEO L	250,0000	14,7000	3.675,00	
48 NATA 300G Embalagem plástica íntegra devidamente resfriada	UN	SANTA CLARA	20,0000	15,3000	306,00	
50 OREGANO Embalagem transparente com 40 gr.	UN	PATROA	30,0000	8,4500	253,50	
51 OVO DE GALINHA Galinha de granja, tamanho médio, não trincado e sem sujidades. Embalagem caixilho.	DZ	CAGERI	300,0000	17,8000	5.340,00	
52 PÃO CACETINHO 50 g cada. Embalagem em saco de polietileno. Kg	KG	MARQUE SPAN	230,0000	21,8000	5.014,00	
53 PÃO DE CACHORRO-QUENTE Embalagem em saco de polietileno. Kg	KG	MARQUE SPAN	120,0000	24,9000	2.988,00	
54 PERA D' ÁGUA De 1ª qualidade.	KG	CAMPEO	380,0000	16,6000	6.308,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santateresa.rs.gov.br>

	Tamanho e maturação médio.		L				
55	POLVILHO DOCE Fécula de mandioca. Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	PCT	FRIDA	35,0000	9,8000	343,00	
56	PIPOCA Embalagem plástica transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400g.	PCT	BELA DICA	15,0000	6,8500	102,75	
57	QUEIJO FATIADO TIPO LANCHE interfolhado, resfriado e com boa aparência.	KG	FRIZZO	150,0000	59,7000	8.955,00	
58	QUEIJO RALADO Queijo parmesão ralado grosso, embalagem transparente, pacotes com 100 g.	KG	FRIDA	80,0000	21,3000	1.704,00	
59	REQUEIJÃO TRADICIONAL Embalagem íntegra de 200 gr.	UN	SANTA CLARA	100,0000	12,8000	1.280,00	
60	ROSCA DE POLVILHO DOCE Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 80 g. Sem glúten	PCT	KLAIN	25,0000	11,7500	293,75	
61	SAL MARINHO Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 1 kg.	PCT	FRIDA	60,0000	4,3000	258,00	
62	SALSICHÃO DE FRANGO Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 1 Kg.	PCT	CASA VELHA	70,0000	63,7000	4.459,00	
64	VINAGRE DE MAÇÃ Embalagem plástica com 750 ml	UN	PRINZ	25,0000	7,8000	195,00	
65	VINAGRE TINTO Embalagem plástica com 750 ml.	UN	PRINZ	35,0000	7,8000	273,00	

Total do Fornecedor: 140.254,50

FORNECEDOR: SUPERMERCADO REMUS LTDA

CNPJ: 05.418.766/0001-04

ENDEREÇO: Rua Giosue Bardin, 282, Bairro Centro, Santa Tereza/RS

FONE: (54) 3456-1133

BANCO: Sicredi, Ag: 0167, Conta nº 55055-8

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
11	BISCOITO DOCE TIPO MARIA Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 370 g.	PCT	PICCININI BISCOITOS Biscoito Maria	120,0000	8,7500	1.050,00
29	LEITE DE VACA INTEGRAL LONGA VIDA Embalagem íntegra de 1 litro	UN	Terra Viva UHT Integral Leite Integral UHT 1 Litro	600,0000	5,1000	3.060,00
30	LEITE DE VACA INTEGRAL SEM LACTOSE Embalagem íntegra de 1 litro.	UN	Terra Viva UHT Zero lactose Leite	120,0000	5,9400	712,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

49	ÓLEO DE SOJA Embalagem transparente com 900 ml	UN	UHT Sem Lactose Coamo Aliment cia leo de Soja 900 ML	120,0000	10,0100	1.201,20
63	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL Embalagem de vidro de 1 litro.	LT	ALIAN A INTEGRAL Suco de Uva	400,0000	20,0000	8.000,00
Total do Fornecedor:						14.024,00

FORNECEDOR: CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA

CNPJ: 60.912.736/0001-11

ENDEREÇO: Rodovia BR – 282, s/nº, Brcao 01A, Índios, Lages/SC

FONE: (49) 991837359

BANCO: Banco Santander, ag: 0160, C/C 13007156-6

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

5.4 Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

5.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

6.1 O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal da Educação, nos termos do Edital da Licitação, através da Nutricionista do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde de que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão do Contrato Simplificado e das Notas de Empenho de Despesa.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega.

9.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos gêneros alimentícios e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

10.1 - A empresa garante que o objeto será executado na forma, prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11.1 DOS DIREITOS

11.1.1 Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedor perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

11.2 DAS OBRIGAÇÕES

11.2.1 - Constituem obrigações do Município:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar à Fornecedor as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

11.2.2 - Constituem obrigações da Fornecedor:

a) manter toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;

c) entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.

d) Serão de inteira responsabilidade da fornecedora os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de Santa Tereza de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhista, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

e) Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados.

f) A fornecedora será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados pela má qualidade dos produtos, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

h) A fornecedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as



obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

i) Nos valores, referidos na cláusula primeira, estão incluídas todas as despesas de fretes, bem como taxas, impostos e seguros que incidam ou venham a incidir sobre as mercadorias contratadas.

j) Sempre que houver necessidade, o município reserva-se o direito de exigir da fornecedora, aná-lise ou parecer técnico, indicando ausência de sujidade, parasitas e larvas ou outro idôneo.

k) Se dentro do período de validade dos produtos, ocorrer algum problema, o Município realizará análises que entender conveniente, devendo a fornecedora assumir as despesas laboratoriais e substituir os produtos rejeitados.

12 - PENALIDADES

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

15.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 12.2 do presente Edital.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas no item 12.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6. Na aplicação da sanção prevista no item 12.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 12.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.12. A sanção pelas infrações previstas no presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro de Bento Gonçalves/ RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Tereza/RS, 09 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

SUPERMERCADO REMUS
LTDA
CNPJ: 05.418.766/0001-04

CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA
CNPJ: 60.915.736/0001-11

Aprovado:
Procurador Jurídico
Cassiano Scandolara Rodrigues
OAB/RS. 102.428